



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.682/2012.

Denomina rua Maria Celeste Alves da Silva e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada rua **Maria Celeste Alves da Silva** a rua que começa na frente dos imóveis de inscrição municipal 009429 - 01 02 053 0103 001 e 008780 - 01 02 054 0186 001 até o final da rua do mesmo Loteamento, ficando lado par e lado ímpar, a Rua Projetada, que tem como referência a casa do Deputado Dr. João Henrique de Sousa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro, em 14 de junho de 2012.

EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
PREFEITA DO MUNICÍPIO